



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.026 / 2015

Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n.1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 – X, na forma seguinte:

“Art. 30 – X – Considera-se Zona Comercial “4” – (ZC-4) a área compreendida em ambos os lados da Rua Projetada, que inicia na Rua Dr. Nilo Pacheco, na altura do nº: 135, bairro Santana, nesta cidade.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de agosto de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé